



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2014**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*



Protocolo: 0001445/2014  
12/05/2014 - 11:35:03

**PLO Projeto de Lei Ordinária 73/2014**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Departamento de Esportes, da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, referente ao convênio nº. 664/2012, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para a construção de uma pista de skate no Residencial Campos Maia. A classificação orçamentária será:

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esportes

1006

Prédios Esportivos e Áreas de Lazer

27 812 0017.2

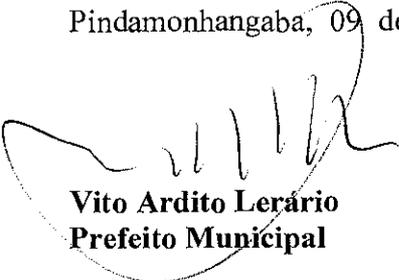
4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº. 036 / 2014**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

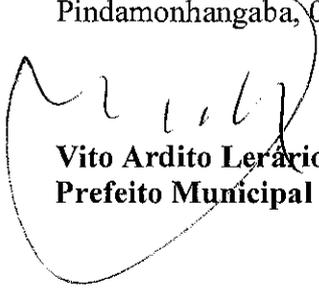
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei, que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional no Departamento de Esportes/Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao convênio nº 664/14 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando a construção de uma pista de skate no Residencial Campos Maia.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/